

provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Linguística, área de Teoria e Análise Semiótica do Texto, de acordo com o Edital de Provas da Universidade de São Paulo e o Regimento da Faculdade (conforme Edital FFLCH/FLL nº 009/2020 de 06/05/2020, Proc.: 2021.1.1315.8.2).

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em sua 401ª sessão ordinária realizada em 24/03/2022, aprovou a seguinte comissão julgadora: Membros Titulares: Profs. Drs. Antonio Vicente Seraphim Pietroforte (FLLCH/DL, titular, presidente); Diana Luz Pessoa de Barros (FLLCH/DL, emérita); Anacláudia Cortina (UNESP, associado); José Américo Bezerra Saraiva (UFC, doutor); Maria da Graça Krieger (UFRGS, titular). Suplentes: Profs. Drs. José Luiz Fiorin (FLLCH/DL, associado, aposentado); Evani de Carvalho Viotti (FLLCH/DL, doutora); Maria de Lourdes Ortiz Gandini Balon (UNESP, doutora); José Gaston Hilgert (Mackenzie, doutor) e Kati Eliana Caetano (UPT, titular). O Prof. Dr. Arnaldo Cortina manifestou impossibilidade de participação enviando e-mail ao Serviço de Apoio Acadêmico em 30/04/2022. A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Profs. Drs. Antonio Vicente Seraphim Pietroforte (FLLCH/DL, titular, presidente); Diana Luz Pessoa de Barros (FLLCH/DL, emérita); José Gaston Hilgert (Mackenzie, doutor); José Américo Bezerra Saraiva (UFC, doutor); Maria da Graça Krieger (UFRGS, titular).

No dia 02/05/2022, às 08h00, na sala de reuniões do prédio da Administração da FFLCH, deu-se início aos trabalhos da Comissão Julgadora, estabelecimento do horário das provas e elaboração das listas de pontos para a Prova Escrita. O Professor Doutor Antonio Vicente Seraphim Pietroforte, na presença da referida Comissão, verificando a presença dos membros, informou o não comparecimento dos candidatos Marlus Luz Clasen Muraro, Alcebades Diniz Miquel, Daniela Jakubsko e Geisa Maria Batista.

Em seguida, a Comissão Julgadora organizou o calendário geral das provas para a primeira fase e a lista de pontos para a Prova Escrita. As nove horas, os candidatos presentes foram convidados a comparecer perante a Comissão Julgadora, a fim de tomar conhecimento do calendário geral das provas e da lista de pontos da Prova Escrita, concordando com eles. Nada mais havendo a tratar, os candidatos foram dispensados e a Comissão Julgadora encerrou os trabalhos do dia.

No dia 03/05/2022, às 09h00, na sala 267 do prédio de Letras desta Faculdade, ocorreu o sorteio do ponto da Prova Escrita. Foi sorteado o ponto nº 04 – Síntaxe discursiva: texto, espaço, pessoa. O Senhor Presidente, Professor Doutor Antonio Vicente Seraphim Pietroforte, transmitiu as instruções referentes a prova, distribuiu folhas devidamente rubricadas aos candidatos presentes, que passaram a discernir sobre o ponto sorteado, por meio eletrônico ou de forma manuscrita, de acordo com a opção prévia feita pelos próprios candidatos, sendo obedecidos os termos dispostos na Portaria FLLCH nº. 011/2020, republicada em 05/05/2020. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, os candidatos tiveram acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor. Às 14h30, ocorreu o término da Prova Escrita dos demais candidatos. Às 14h30, tiveram início, na sala de Defesas do Prédio de Administração da Faculdade, as leituras das Provas Escritas dos candidatos, sendo obedecida a ordem de inscrição, conforme horário previsto no calendário de provas. Ao término das leituras, a Comissão Julgadora atribuiu notas a essa prova e, ato contínuo definiu o resultado da primeira fase, conforme as notas finais dos examinadores.

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Guilherme Wefort Rodolfo: 0,0 (zero) (reprovado); Juliana Di Fiori Pondian: 10,0 (dez inteiros) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,0 (nove inteiros) (aprovada).

Às 13h00, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a prova pública de arguição do memorial da candidata Renata Ciampone Mancini. A candidata respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 14h00, a candidata tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 04: Teoria semiótica do discurso e do texto: princípios e métodos.

Às 14h05, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a prova pública de arguição do memorial da candidata Paula Martins de Souza. A candidata respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 15h05, a candidata tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 04: Teoria semiótica do discurso e do texto: princípios e métodos.

Terminadas as arguições e os sorteios dos pontos para a Prova Didática, a Comissão Julgadora encerrou os trabalhos do dia.

No dia 05/05/2022, às 09h00 na sala de defesas do prédio de Administração, teve início, em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Didática do candidato Marc Barreto Bogo. O Senhor Presidente, Professor Doutor Antonio Vicente Seraphim Pietroforte, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discernir sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 54 minutos.

Às 10h05, teve início em sessão pública, a Prova Didática da candidata Dayane Celestino de Almeida. O Senhor Presidente, Professor Doutor Antonio Vicente Seraphim Pietroforte, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discernir sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 53 minutos.

Às 11h10, teve início em sessão pública, a Prova Didática da candidata Juliana Di Fiori Pondian. O Senhor Presidente, Professor Doutor Antonio Vicente Seraphim Pietroforte, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discernir sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 41 minutos.

Às 14h00, teve início em sessão pública, a Prova Didática da candidata Renata Ciampone Mancini. O Senhor Presidente, Professor Doutor Antonio Vicente Seraphim Pietroforte, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discernir sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 59 minutos.

Às 15h05, teve início em sessão pública, a Prova Didática da candidata Paula Martins de Souza. O Senhor Presidente, Professor Doutor Antonio Vicente Seraphim Pietroforte, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discernir sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 45 minutos.

Ato contínuo, a Comissão Julgadora atribuiu notas a essas provas e procedeu ao julgamento final do concurso. A classificação final, face às médias atribuídas pelos examinadores é a seguinte:

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 9,3 (nove inteiros e três décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,2 (nove inteiros e dois décimos) (aprovada); Paula Martins de Souza: 9,4 (nove inteiros e quatro décimos) (aprovada e indicada).

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

PROF. DR. ANTONIO VICENTE SERAPHIM PIETROFORTE: Marc Barreto Bogo: 7,7 (sete inteiros e sete décimos) (aprovado); Dayane Celestino de Almeida: 7,6 (sete inteiros e seis décimos) (aprovada); Juliana Di Fiori Pondian: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada); Renata Ciampone Mancini: 9,9 (nove inteiros e nove décimos) (aprovada e indicada); Paula Martins de Souza: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada);

25/05/2022 - 12h00 - Resultado do recurso das análises dos requerimentos da taxa de inscrição - site FUVEST

23/06/2022 - Publicação da Lista de inscritos - DOE /site FUVEST

03/06/2022 a 05/06/2022 - Período para recurso de inscrições não efetivadas - site FUVEST

07/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado dos recursos de inscrições e de convocação para prova - DOE /site FUVEST

07/06/2022 - 12h00 - Publicação dos locais de prova - site FUVEST

12/06/2022 - 13h00 - PROVA PRESENCIAL - LOCAL DE PROVA

12/06/2022 - 17h00 - Divulgação da prova e gabarito - site FUVEST

12/06/2022 a 14/06/2022 - Período para interposição de recurso em relação ao resultado da prova - site FUVEST

12/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado da prova - DOE /site FUVEST

21/06/2022 a 22/06/2022 - Período para recurso do resultado da prova - site FUVEST

25/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado do recurso, resultado final/classificação e homologação - DOE /site FUVEST

28/06/2022 - Publicação da convocação - DOE /site FUVEST

01/07/2022 - HORARIO - ATIVIDADE - LOCAL

12/05/2022 - Publicação Edital de Abertura das inscrições - DOE /site FUVEST

12/05/2022 a 26/05/2022 - 12h00 - Período de inscrições - site FUVEST

12/05/2022 a 26/05/2022 - 12h00 - Período para indicação de condições especiais - site FUVEST

12/05/2022 a 16/05/2022 e de 20/05 a 21/05/2022 - 12h00 - Período para requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição - site FUVEST

23/05/2022 - Publicação do resultado das análises dos requerimentos de isenção / redução taxa de inscrição - Site FUVEST

23/05/2022 a 24/05/2022 - 12h00 - Período para recursos do resultado das análises dos requerimentos da taxa de inscrição - site FUVEST

25/05/2022 - 12h00 - Resultado do recurso das análises dos requerimentos da taxa de inscrição - site FUVEST

03/06/2022 - Publicação da Lista de inscritos - DOE /site FUVEST

03/06/2022 a 05/06/2022 - Período para recurso de inscrições não efetivadas - site FUVEST

07/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado dos recursos de inscrições e de convocação para prova - DOE /site FUVEST

07/06/2022 - 12h00 - Publicação dos locais de prova - site FUVEST

12/06/2022 - 13h00 - PROVA PRESENCIAL - LOCAL DE PROVA

12/06/2022 a 17h00 - Divulgação da prova e gabarito - site FUVEST

12/06/2022 a 14/06/2022 - Período para interposição de recurso em relação ao resultado da prova - site FUVEST

21/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado da prova - DOE /site FUVEST

21/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado do recurso, resultado final/classificação e homologação - DOE /site FUVEST

28/06/2022 - Publicação da convocação - DOE /site FUVEST

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JHENIFFER JORDAO LEONARDI, RG nº 46777625-2, matrícula nº 46784061, inscrita sob nº 46784061, Desempenha de funções de nível de graduação em Engenharia de Informática nas páginas da internet da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso Público nº 68/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de GRACIANA SOUSA DA SILVA, inscrito sob nº 47590076, aprovado em 22ºº lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 12 de Maio de 2022.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de AMANDA ROCHA EVARISTO, inscrito sob nº 46342150, aprovado em 22ºº lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 12 de Maio de 2022.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de CELIO PELLICARI DE PAULA JUNIOR, inscrito sob nº 47293864, aprovado em 23ºº lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 12 de Maio de 2022.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JONATAS DUARTE PEREIRA, inscrito sob nº 46561030, aprovado em 32ºº lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 75/2018 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JOSIVAN AQUINO DE MATOS, inscrito sob nº 46287612, aprovado em 3ºº lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 75/2018 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de HELOISA DIAS FAHL, inscrito sob nº 76161609, aprovado em 4ºº lugar, no Concurso Público para a função de PR ARTE CULT COMUNICACAO / Técnico em multimídias didáticas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 94/2019 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MICHELLE ALVES SANTANA, inscrito sob nº 47617136, aprovado em 27ºº lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO QUIMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 70/2018 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de CRISTINE MARIA WARMING, Profª Eliete Maria Silva, Profª Drª Fernanda Milton Pascon, Profª Drª Maria Ecília de Souza, Profª Drª Elgizânia Ferreira e Ferreira, Membros Suplentes: Profª Drª Adriana de Jesus Soares, Profª Drª Liliane Pereira Tannous Gontijo.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a seguinte candidata inscrita, com inscrição aprovada: Luciane Miranda Guerra.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 139/2022 – STGP-FCLCA/AR

Araraquara, 21 de maio de 2022. O Despacho nº 269/2021-UNESP de 23/12/2021, publicado em 24/12/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Letras, sub-área de conhecimento: Literatura e nas disciplinas: Poesia Portuguesa, Literatura Portuguesa e Outras Artes, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

8. CASO o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, este não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00, por meio de boleto bancário, disponível na hora do candidato, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1, de 23/05/2022 a 06/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.4. O candidato que tiver interesse no redireção da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. A lista dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, em até 2 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para as inscrições. O deferimento e/ou indeferimento das inscrições será realizado posteriormente pela Comissão Examinadora, de acordo com o item 6 deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Doutor em Letras, Estudos Literários. Os candidatos deverão possuir graduação em Letras ou áreas afins. A qualificação necessará à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-

em 3ºº lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de

dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor conforme item 3.1, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – diante das circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou declaração por escrito, da condição de desempregado;

b) O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 23/05/2022 às 23:59h do dia 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMARÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no momento da redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a inscrição entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricao.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item 6.1.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo os prazos previstos nos itens 2.5 e 7.5, a Comissão Examinadora decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e no endereço eletrônico: <https://inscricao.unesp.br>, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e dos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricao.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item 6.1.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas e publicadas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos;

7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e divulgada endereço eletrônico: <https://inscricao.unesp.br>, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato ao concurso; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membros da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I – prova escrita, de caráter classificatório;

II – prova didática, de caráter classificatório;

III – análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º – Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º – Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º – Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º – As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º – A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicada a decisão de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas, atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte deste material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de Títulos (peso 2):

9.1.1. Será avaliada a análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (Até 2,00 pontos);

b) Produção Científica (Até 2,00 pontos);

c) Experiência Didática na área (Até 2,00 pontos);

d) Participação em Eventos com Trabalho (Até 2,00 pontos);

e) Bolsas e Estágios (Até 2,00 pontos);

9.2. Prova Didática (peso 1):

9.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INTERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

9.2.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.2.3. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento e Organização da Aula (Até 2,00 pontos);

b) Clareza Expositiva (Até 2,00 pontos);

c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,00 pontos);

d) Profundidade na Abordagem do Tema (Até 2,00 pontos);

e) Adequação da Bibliografia (Até 1,00 ponto);

f) Desenvolvimento e Extensão do Conteúdo (Até 1,00 ponto);

9.3. Prova Escrita (peso 1)

9.3.1. Versará sobre o ponto sorteado de uma lista organizada pela comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração de 03 (três) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Domínio do Assunto. Abordagem dos conteúdos mais significativos do tema sorteado (Até: 3,00 pontos);

b) Coerência e Coesão Textual. Unidade e sequência lógica do texto apresentado (Até: 3,00 pontos);

c) Relevância e Atualização dos Conteúdos Apresentados (Até 2,00 pontos);

d) Adequação da Forma (organização) (Até: 1,00 ponto);

e) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até: 1,00 ponto).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

-- maior pontuação na Prova de Títulos;

-- maior pontuação na Prova Didática;

-- maior pontuação na Prova Escrita.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I – em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da lista de inscrições indeferidas no Diário Oficial do Estado-DOE.

II – do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo de recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao semestre/ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração. Findo o prazo de vigência, o contrato estará automaticamente rescindido.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no

endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de

Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.14. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1) - Literatura Portuguesa e outras artes;

2) - Literatura Portuguesa, teatro e cinema;

3) - A mulher na moderna poesia portuguesa;

4) - Poesia portuguesa e modernidade: o século XIX;

5) - Poesia portuguesa e modernidade: o século XX;

6) - Poesia portuguesa e cinema;

7) - Poética do modernismo português;

8) - Literaturas africanas de língua portuguesa e pós-colonialismo;

9) - Literaturas africanas de língua portuguesa: grandes autores;

10) - Tendências contemporâneas nas literaturas africanas de língua portuguesa;

11) - Narrativa e resistência nas literaturas africanas de língua portuguesa.

BIBLIOGRAFIA

FERRERA, C. O. (org.). O cinema português através dos seus filmes. 2. ed. Lisboa: Edições 70, 2014. (Arte & Comunicação, 101).

FRÍAS, J. M., QUEIROZ, L. M.; MARTELO, R. M. (org.). Poemas com cinema: antologia. Lisboa: Assírio & Alvim, 2010.

GOMES, S. C. Perif, gestos, olhares de mulher: o texto literário de vó feminina em Cabo Verde. In: AMÂNCIO, I. M. da C. (org.). África-Brasil-África: matizes, heranças e diálogos contemporâneos. Belo Horizonte: Nandyala, 2008. v.1, p.166-181.

GUMARÃES, E. Simbolismo, modernismo e vanguardas. 3. ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004.

GUMARÃES, F. Artes plásticas e literatura. Porto: Campo das Letras, 2003.

GUMARÃES, F. O modernismo português e a sua poética. Porto: Lello Editores, 1999.

KAYSER, W. Análise e interpretação da obra literária: introdução à ciência da literatura. Trad. Paulo Quintela. Coimbra: Arménio Amado, 1985.

LOURENÇO, E. Pessoa revisitado. Lisboa: Tinta da China, 2018. (Grande Escritores Portugueses).